

REGULAMENTO DO PROCESSAMENTO DE AJUDAS DE CUSTO E TRANSPORTES

Artigo 1.º

Objetivo

Considerando que as deslocações de funcionários (trabalhadores da função pública) por motivo de serviço público, em território nacional, podem ocasionar ajudas de custo, encargos com transporte e ainda subsídio de viagem e de marcha, definem-se os procedimentos, estipulados no Artigo 2.º, para o Agrupamento de Escolas Agualva Mira Sintra.

Artigo 2.º

Procedimentos

O presente regulamento institui os procedimentos a adotar no Agrupamento de Escolas Agualva Mira Sintra.

- a) O processamento aqui previsto visa a melhoria dos procedimentos internos e tratamento da respetiva documentação;
- b) Os Boletins itinerários de deslocações de pessoal docente e não docente deverão ser entregues ao assistente técnico responsável pelo respetivo processamento, devidamente preenchidos e acompanhados da correspondente fundamentação.

Artigo 3.º

Modelo de impresso a utilizar

Boletim Itinerário – Modelo nº 683 (Exclusivo da INCM, S.A.)

Artigo 4.º

Despesas Autorizadas

1. As despesas de transporte dos funcionários, quando deslocados em serviço, devidamente autorizados, podem satisfazer-se de dois modos:
 - a) Atribuição de subsídio por quilómetro percorrido;
 - b) Pagamento da despesa efetivamente realizada.
2. São contempladas, entre outras, as seguintes atividades: ações programadas superiormente de carácter obrigatório, reuniões convocadas superiormente para professores supervisores e classificadores de provas de exame, levantamento e entrega de provas de exame.
3. Sempre que as ajudas de custo a abonar incluam o custo do almoço, será deduzido o abono diário do subsídio de refeição na importância das ajudas de custas.
4. As deslocações estão sujeitas a despacho de autorização e aos termos em que as mesmas podem ser efetuadas por parte do Diretor. Sempre que haja transporte público onde se situa o

EB D. Domingos Jardo

Tel.: 219148099

Fax: 219148049

E-mail: eb.ddjardo@aeams.pt

Escola Secundária Matias Aires (sede)

Av. dos Bombeiros Voluntários 2735-244 Cacém

Tel.: 21 4338380 Fax: 210120029

E-mail: geral@aeams.pt Web: www.aeams.pt

Jl n.º 2 Cacém (Anta)

☎ - 214313413

☎ - 214313413

✉ - jl2cacem@aeams.pt

EB de Meleças

☎ - 219173944

☎ - 219173944

✉ - eb.melecas@aeams.pt

EB de Mira-Sintra

☎ - 219131830

☎ - 219131830

✉ - eb.ms@aeams.pt

EB N.º2 de Mira-Sintra

☎ - 219144020

☎ - 219144020

✉ - eb.2ms@aeams.pt

EB de Lopas

☎ - 214313532

☎ - 214313532

✉ - eb.lopas@aeams.pt

EB António Torrado

☎ - 214312294

☎ - 214312294

✉ - eb.atorrado@aeams.pt

domicílio necessário e as localidades onde se vai realizar o serviço e o funcionário reconheça que lhe é mais favorável a utilização de automóvel próprio em alternativa aos transportes públicos, a deslocação é autorizada desde que daí não resultem maiores encargos para o Estado que os correspondentes à utilização dos transportes públicos.

5. Serão autorizadas as deslocações em automóvel próprio, sujeitas a despacho fundamentado do Diretor, desde que da mesma resultem benefícios para o desenvolvimento das atividades do Agrupamento, nomeadamente, a diminuição de encargos e o não prejuízo de atividades letivas ou não letivas, nos termos seguintes:

5.1 Por inexistência de transporte público para o local de destino;

5.2 Por incompatibilidade de horários dos transportes;

5.3 Por urgência do serviço;

5.4 Para depósito em numerário de valor superior a 200 euros;

5.5 Para transporte de exames e provas;

5.6 Para transporte de determinado material didático ou outro sensível a deslocações;

5.7 Para deslocações dos docentes corretores de provas ou exames;

5.8 Outras situações a explicitar.

Artigo 5.º **Contagem das distâncias**

1. Para efeitos da contabilização da quilometragem a registar nos boletins de itinerário, será sempre registado o número de quilómetros definido no percurso aconselhado pelo Guia Michelin.

2. Serão abonados os percursos superiores a 5 Km.

Artigo 6.º **Legislação aplicável**

Este processo decorre de acordo com os seguintes normativos:

a) Decreto-Lei n.º 106/98 de 24 de abril;

b) Portaria n.º 1553-D/2008, de 31 de dezembro;

c) Portaria n.º 30-A/2008, de 10 de Janeiro.

d) Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro.

EB D. Domingos Jardo
Tel.: 219148099
Fax: 219148049
E-mail: eb.ddjardo@aeams.pt

Escola Secundária Matias Aires (sede)
Av. dos Bombeiros Voluntários 2735-244 Cacém
Tel.: 21 4338380 Fax: 210120029
E-mail: geral@aeams.pt Web: www.aeams.pt

Jl n.º 2 Cacém (Anta)
☎ - 214313413
☎ - 214313413
✉ - ji2cacem@aeams.pt

EB de Meleças
☎ - 219173944
☎ - 219173944
✉ - eb.meleças@aeams.pt

EB de Mira-Sintra
☎ - 219131830
☎ - 219131830
✉ - eb.ms@aeams.pt

EB N.º2 de Mira-Sintra
☎ - 219144020
☎ - 219144020
✉ - eb.2ms@aeams.pt

EB de Lopas
☎ - 214313532
☎ - 214313532
✉ - eb.lopas@aeams.pt

EB António Torrado
☎ - 214312294
☎ - 214312294
✉ - eb.atorrado@aeams.pt

Artigo 7.º Legislação aplicável

Este Regimento integra os seguintes anexos:

Anexo I – Resumo dos aspetos mais relevantes do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril;

Anexo II – Instruções para o preenchimento do boletim itinerário.

EB D. Domingos Jardo

Tel.: 219148099

Fax: 219148049

E-mail: eb.ddjardo@aeams.pt

Jl n.º 2 Cacém (Anta)

☎ - 214313413

☎ - 214313413

✉ - ji.2cacem@aeams.pt

EB de Meleças

☎ - 219173944

☎ - 219173944

✉ - eb.melecas@aeams.pt

EB de Mira-Sintra

☎ - 219131830

☎ - 219131830

✉ - eb.ms@aeams.pt

Escola Secundária Matias Aires (sede)

Av. dos Bombeiros Voluntários 2735-244 Cacém

Tel.: 21 4338380 Fax: 210120029

E-mail: geral@aeams.pt Web: www.aeams.pt

EB N.º2 de Mira-Sintra

☎ - 219144020

☎ - 219144020

✉ - eb.2ms@aeams.pt

EB de Lopas

☎ - 214313532

☎ - 214313532

✉ - eb.lopas@aeams.pt

EB António Torrado

☎ - 214312294

☎ - 214312294

✉ - eb.atorrado@aeams.pt

ANEXO I

Resumo dos aspetos mais relevantes do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril

- Domicílio necessário (alínea a) do artigo 2.º)

“ A localidade onde o funcionário aceitou o lugar ou cargo, se aí ficar a prestar serviço”.

- Deslocações diárias (artigo 4.º)

“...as que se realizam num período de vinte e quatro horas...”

- Deslocações por dias sucessivos (artigo 5.º)

“...as que se efetivam num período de tempo superior a vinte e quatro horas...”

- Direito ao abono (artigo 6.º)

“Só há direito ao abono de ajudas de custo nas deslocações diárias que se realizem para além de 5 Km do domicílio necessário e nas deslocações por dias sucessivos que se realizem para além de 20 Km do mesmo domicílio.”

- Contagem das distâncias (artigo 7º)

“...são contadas da periferia da localidade onde o funcionário ou agente tem o seu domicílio necessário e a partir do ponto mais próximo do local de destino”.

- Condições de atribuição (artigo 8.º)

“1 - O abono da ajuda de custo corresponde ao pagamento de uma parte da importância diária que estiver fixada ou da sua totalidade, conforme o disposto nos números seguintes”.

“2 – Nas deslocações diárias, abonam-se as seguintes percentagens da ajuda de custo diária:

a) Se a deslocação abranger, ainda que parcialmente, o período compreendido entre as 13 e as 14 horas – 25%.

b) Se a deslocação abranger, ainda que parcialmente, o período compreendido entre as 20 e as 21 horas – 25%

c) Se a deslocação implicar alojamento – 50%

“4 – Nas deslocações por dias sucessivos abonam-se as seguintes percentagens da ajuda de custo diário:

a) Dia da partida:

100% até às 13 horas

75% depois das 13 horas e até às 21 horas

50% depois das 21 horas

EB D. Domingos Jardo

Tel.: 219148099

Fax: 219148049

E-mail: eb.ddjardo@aeams.pt

Jl n.º 2 Cacém (Anta)

☎ - 214313413

☎ - 214313413

✉ - ji2cacem@aeams.pt

EB de Meleças

☎ - 219173944

☎ - 219173944

✉ - eb.melecas@aeams.pt

EB de Mira-Sintra

☎ - 219131830

☎ - 219131830

✉ - eb.ms@aeams.pt

Escola Secundária Matias Aires (sede)

Av. dos Bombeiros Voluntários 2735-244 Cacém

Tel.: 21 4338380 Fax: 210120029

E-mail: geral@aeams.pt Web: www.aeams.pt

EB N.º2 de Mira-Sintra

☎ - 219144020

☎ - 219144020

✉ - eb.2ms@aeams.pt

EB de Lopas

☎ - 214313532

☎ - 214313532

✉ - eb.lopas@aeams.pt

EB António Torrado

☎ - 214312294

☎ - 214312294

✉ - eb.atorrado@aeams.pt

b) Dia de regresso

0% até às 13 horas

25% das 13 horas às 20 horas

50% depois das 20 horas

c) Restantes dias – 100%

• Meios de transporte (n.º 2 do artigo 18.º)

“... devem utilizar-se preferencialmente os transportes coletivos de serviço público, permitindo-se, em casos especiais, uso do automóvel próprio do funcionário ou agente ou o recurso ao automóvel de aluguer, sem prejuízo da utilização de outro meio de transporte que se mostre mais conveniente desde que em relação a ele esteja fixado o respetivo abono”.

• Uso de automóvel próprio (artigo 20.º)

“1 – A título excepcional, e em casos de comprovado interesse dos serviços nos termos dos números seguintes, pode ser autorizado, com o acordo do funcionário ou agente, o uso de veículo próprio nas deslocações em serviço em território nacional”.

“2 – O uso de viatura própria só é permitido quando, esgotadas as possibilidades de utilização económica das viaturas afetas ao serviço, o atraso no transporte implique grave inconveniente para o serviço”.

“3 – Na autorização individual para o uso de automóvel próprio deve ter-se em consideração, o interesse do serviço numa perspetiva económico-funcional mais rentável”.

“4 – A pedido do interessado e por sua conveniência, pode ser autorizado o uso de veículo próprio em deslocações de serviço para localidades servidas por transporte público que o funcionário ou agente devesse, em princípio, utilizar, abonando-se, neste caso, apenas o montante correspondente ao custo das passagens no transporte coletivo”.

• Uso de automóvel de aluguer (artigo 21.º)

“O transporte em automóvel de aluguer só deve verificar-se nos casos em que a sua utilização seja considerada absolutamente indispensável ao interesse dos serviços e mediante prévia autorização”.

• Casos especiais (artigo 22.º)

“1 – Em casos especiais, e quando não for possível ou conveniente utilizar os transportes coletivos, pode ser autorizado o reembolso das despesas de transporte efetivamente realizadas

EB D. Domingos Jardo
Tel.: 219148099
Fax: 219148049
E-mail: eb.ddjardo@aeams.pt

Escola Secundária Matias Aires (sede)
Av. dos Bombeiros Voluntários 2735-244 Cacém
Tel.: 21 4338380 Fax: 210120029
E-mail: geral@aeams.pt Web: www.aeams.pt

Jl n.º 2 Cacém (Anta)
☎ - 214313413
☎ - 214313413
✉ - ji2cacem@aeams.pt

EB de Meleças
☎ - 219173944
☎ - 219173944
✉ - eb.melecas@aeams.pt

EB de Mira-Sintra
☎ - 219131830
☎ - 219131830
✉ - eb.ms@aeams.pt

EB N.º2 de Mira-Sintra
☎ - 219144020
☎ - 219144020
✉ - eb.2ms@aeams.pt

EB de Lopas
☎ - 214313532
☎ - 214313532
✉ - eb.lopas@aeams.pt

EB António Torrado
☎ - 214312294
☎ - 214312294
✉ - eb.atorrado@aeams.pt

ou o abono do correspondente subsídio, se for caso disso, mediante pedido devidamente fundamentado a apresentar no prazo de 10 dias após a realização da diligência”.

“2 – Para efeitos do pagamento dos quantitativos autorizados, os interessados apresentam nos serviços os documentos comprovativos das despesas de transportes ou os boletins itinerários devidamente preenchidos”.

- Âmbito das despesas de transporte e modos de pagamento (artigo 26.º)

“As despesas de transporte devem corresponder ao montante efetivamente despendido, podendo o seu pagamento ser efetuado nas formas seguintes:

a) Através de requisição de passagens às empresas transportadoras, quer diretamente por reembolso ao funcionário ou agente;

b) Atribuição de subsídio por quilómetro percorrido, calculado de forma a compensar o funcionário ou agente da despesa realmente efetuada.

- Subsídio de transporte (artigo 27.º)

“1 – O subsídio de transporte depende da utilização de automóvel próprio do funcionário ou agente”.

“3 – O abono dos subsídios de transporte é devido a partir da periferia do domicílio necessário dos funcionários ou agentes”.

- Documentação das despesas (artigo 31.º)

“1 – As despesas efetuadas com transportes são reembolsadas pelo montante despendido, mediante a apresentação dos documentos comprovativos”.

“2 – As despesas efetuadas com transportes nas áreas urbanas e suburbanas, por motivo de serviço público, podem ser documentadas com a apresentação de uma relação dos quantitativos despendidos em cada deslocação, devidamente visada pelo dirigente do serviço”.

- Subsídio de refeição (artigo 37.º)

“O quantitativo correspondente ao abono diário do subsídio de refeição é deduzido nas ajudas de custo, quando as despesas sujeitas a compensação incluírem o custo do almoço.”

EB D. Domingos Jardo

Tel.: 219148099

Fax: 219148049

E-mail: eb.ddjardo@aeams.pt

Jl n.º 2 Cacém (Anta)

☎ - 214313413

☎ - 214313413

✉ - ji.2cacem@aeams.pt

EB de Meleças

☎ - 219173944

☎ - 219173944

✉ - eb.melecas@aeams.pt

EB de Mira-Sintra

☎ - 219131830

☎ - 219131830

✉ - eb.ms@aeams.pt

Escola Secundária Matias Aires (sede)

Av. dos Bombeiros Voluntários 2735-244 Cacém

Tel.: 21 4338380 Fax: 210120029

E-mail: geral@aeams.pt Web: www.aeams.pt

EB N.º2 de Mira-Sintra

☎ - 219144020

☎ - 219144020

✉ - eb.2ms@aeams.pt

EB de Lopas

☎ - 214313532

☎ - 214313532

✉ - eb.lopas@aeams.pt

EB António Torrado

☎ - 214312294

☎ - 214312294

✉ - eb.atorrado@aeams.pt

ANEXO II

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO BOLETIM ITINERÁRIO

- 1- Educação.
- 2 – Instituto de Gestão Financeira da Educação (IGeFE).
- 3 – Agrupamento de Escolas Agualva Mira Sintra.
- 4 – Mês em que efetuou o serviço.
- 5 – Indicar a localidade onde exerce efetivamente funções. Em observações indicará também a morada onde reside.
- 6 – Indicar o(s) dia(s) em que efetuou o(s) serviço(s) com direito a ajudas de custo. Quando a deslocação iniciada num determinado mês se prolongue para o mês seguinte, não se preencherá, evidentemente, a coluna destinada ao “regresso” e indicar-se-á em observações que a diligência continua para o mês seguinte.
No boletim do mês seguinte inscrever-se-á na coluna “Início ou continuação do serviço”, o 1º dia desse mês, e ao lado, no espaço reservado às horas, um * correspondente a uma observação em que se dirá ser continuação do serviço iniciado em __/__/__.
- 7 – Descreva, resumidamente, nas duas linhas que tem para o efeito, para cada dia do mês, o serviço que efetuou com direito a ajudas de custo.
- 8 – Localidade(s) onde decorreu o serviço.
- 9 – Dia do serviço efetuado. (Deve coincidir com o(s) indicado(s) em 6).
- 10 – Hora de partida. 11 – (igual a 6 e 9).
- 12 – Hora de chegada a uma das localidades (mais próximas) das indicadas em 5.
- 13– Colocar o escalão/índice, NIB, NIF, N° B.I. c/ a respetiva validade e, ainda, caso exista, o documento que o(a) convoca para o serviço.
- 14 – Se teve despesas de transporte com o serviço indicado em 7 coloque esse(s) dias(s).
- 15 – Exemplo: Guimarães – Viana do Castelo – Guimarães.
- 16 – Total dos quilómetros percorridos (conforme dispõe o artigo 7º do D.L. n° 106/98, de 24.04).
- 17 – Exemplo: portagens, bilhetes do autocarro... (se possível anexar comprovativos).
- 18 – Se efetuar a deslocação com colega(s) do mesmo Agrupamento indicar, por exemplo: Viajou conjuntamente comigo e no meu automóvel, o(s) colega(s)...

EB D. Domingos Jardo
Tel.: 219148099
Fax: 219148049
E-mail: eb.ddjardo@aeams.pt

Escola Secundária Matias Aires (sede)
Av. dos Bombeiros Voluntários 2735-244 Cacém
Tel.: 21 4338380 Fax: 210120029
E-mail: geral@aeams.pt Web: www.aeams.pt

Jl n.º 2 Cacém (Anta)
☎ - 214313413
☎ - 214313413
✉ - jl2cacem@aeams.pt

EB de Meleças
☎ - 219173944
☎ - 219173944
✉ - eb.melecas@aeams.pt

EB de Mira-Sintra
☎ - 219131830
☎ - 219131830
✉ - eb.ms@aeams.pt

EB N.º2 de Mira-Sintra
☎ - 219144020
☎ - 219144020
✉ - eb.2ms@aeams.pt

EB de Lopas
☎ - 214313532
☎ - 214313532
✉ - eb.lopas@aeams.pt

EB António Torrado
☎ - 214312294
☎ - 214312294
✉ - eb.atorrado@aeams.pt

Agualva Mira Sintra, 18 de janeiro de 2016
O Presidente do Conselho Administrativo

(José Luís Rodrigues Henriques)


EB D. Domingos Jardo


Tel.: 219148099


Fax: 219148049

E-mail: eb.ddjardo@aeams.pt


Jl n.º 2 Cacém (Anta)


 - 214313413


 - 214313413

 - jl2cacem@aeams.pt

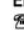
EB de Meleças


 - 219173944


 - 219173944

 - eb.melecas@aeams.pt

EB de Mira-Sintra

 - 219131830

 - 219131830

 - eb.ms@aeams.pt

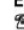
Escola Secundária Matias Aires (sede)


Av. dos Bombeiros Voluntários 2735-244 Cacém


Tel.: 21 4338380 Fax: 210120029

E-mail: geral@aeams.pt Web: www.aeams.pt

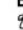
EB N.º2 de Mira-Sintra


 - 219144020

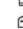
 - 219144020

 - eb.2ms@aeams.pt

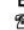
EB de Lopas

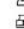
 - 214313532


 - 214313532

 - eb.lopas@aeams.pt

EB António Torrado

 - 214312294

 - 214312294

 - eb.atorrado@aeams.pt